



LEI N. 10.362.

Autores: Vereadores Márcia Socreppa e Carlos Eduardo Saboia.

Denomina a rotatória existente na confluência da Rua 44.027 com a Avenida José Marchi, situada na Zona 44.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Valdomiro Versolino de Sousa** a rotatória existente na confluência da Rua 44.027 com a Avenida José Marchi, situada na Zona 44.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 22 de dezembro de 2016.



Claudio Ferdinandi
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
Procurador Geral